



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2021

Aos 10 dias do mês de Setembro ano de 2021, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º. 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual e futura aquisição de alimentos para merenda escolar, conforme edital e anexos.** Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º. 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: ANTONIO CARLOS ALVES COUTINHO - ME inscrita no CNPJ: 02.253.316/0003-82, sediada Pça. Francisco David, n.º 25, Irundiara- Jacaraci/Bahia, neste ato representado pelo **ANTONIO CARLOS ALVES COUTINHO**, portador da Carteira de Identidade n.º 81188830 SSP/BA e CPF n.º 789.299.385-15.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado a eventual e futura aquisição de alimentos para merenda escolar, conforme edital e anexos do Pregão n.º 016/2021, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), de acordo a planilha reformulada.

LOTE 01		AÇUCAR E AFINS				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ACHOCOLATADO EM PÓ para o preparo de achocolatado contendo em sua composição: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais cálcio (carbonato de cálcio) e ferro (pirofosfato férrico), vitaminas (vitamina C (L – ácido ascórbico), niacina (nicotinamida), vitamina B2 (riboflavina), vitamina A (acetato deretinila), vitamina B6(cloridato de piridoxina), vitamina D (colecalfiferol)	NESTLÉ	300	PCT	R\$10,50	R\$3.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

	e vitamina B12(cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e aromatizante. O produto deve estar com característica de cor, sabor e cheiro preservada. Embalagem contendo 550g, qualidade igual ou superior a Nescau.					
2	AÇÚCAR TIPO CRISTAL , de origem vegetal, granulado, livre de umidade e isentos de sujidades e fragmentos estranhos, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de açúcar, aspecto sólido com cristais bem definidos, cor: branca. Composição básica centesimal do açúcar cristal branco empacotado: sacarose concentração mínima de 99,6 %; sais minerais concentração máxima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%. Embalagem: saco plástico transparente atóxica, inviolável, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, apresentando data de fabricação e validade devidamente preenchidas e rotulagem de acordo com a legislação vigente, isenta de impurezas. Embalagem contendo 01 kg.	BRUÇUCAR	2.000	KG	R\$3,99	R\$7.980,00
3	CAFÉ EM PÓ , torrado, moagem fina, deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café emitido pelo laboratório Oficial e/ou Laudo de Inspeção Sanitária. Embalagem de 250g, qualidade igual ou superior a café do Velho.	CAFÉ DO VELHO	200	KG	R\$25,50	R\$5.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

4	GELATINA EM PÓ , sabores variados (morango, limão, uva, abacaxi e outros), contendo em sua composição açúcar, gelatina, sal, vitaminas: A, C e E, regulador de acidez citrato de sódio, acidulante ácido fumárico, aromatizante, edulcorantes artificiais: aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina sódica e corantes artificiais, contém fenilalanina. Ficha técnica com laudo de laboratório Oficial e/ ou Laudo de Inspeção Sanitária. Embalagem de 85g Caixa contendo 24 unidades, qualidade igual ou superior a Apti.	APTI	5	CX	R\$34,00	R\$170,00
TOTAL DO LOTE					R\$16.400,00	

LOTE 08		INTOLERÂNCIA E RESTRIÇÃO ALIMENTAR				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET , sabor 100 % chocolate, sem adição de açúcares, contendo em sua composição maltodextrina, cacau em pó, lecitina de soja, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, antiumectante dióxido de silício, aroma artificial de baunilha. Embalagem lata contendo 210g, qualidade igual ou superior a Lowçucar.	GOLD	6	LATA	R\$19,00	R\$114,00
2	BISCOITO DOCE MAIZENA SEM LACTOSE , contendo em sua composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hydrogenada, zero trans., açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de leite, proteinase, vitaminas (b1, b2,	LIANE	50	PCT	R\$5,40	R\$270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

	b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Embalagem plástica contendo 400g, qualidade igual ou superior a Liane.					
3	BISCOITO DE SAL TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE , contendo em sua composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada, zero trans., açúcar invertido, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, proteinase, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Embalagem plástica contendo 400g, qualidade igual ou superior a Liane.	LIANE	50	PCT	R\$5,40	R\$270,00
4	BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER , contendo em sua composição farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, farinha de rosca, soro de leite, açúcar sal, estabilizante: lecitina de soja (INS322), fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS500ii) e bicarbonato de amônio (INS503ii) e melhoradores de farinha: protease (INS11011) e alfa-amilase (INS1100) Embalagem plástica contendo 400g, qualidade igual ou superior a Vitarella.	VITARELLA	5	KG	R\$13,00	R\$65,00
5	COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ ZERO LACTOSE , contendo em sua composição leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (acetato de retinila, D3 colecalciferol e L-ascobarto de sódio) e minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco) e emulsificante lecitina de soja. Embalagem lata contendo 380g, qualidade igual ou superior a Nestlé.	NESTLÉ	60	LATA	R\$21,00	R\$1.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

6	FÓRMULA INFANTIL APTAMIL ProExpert AR , para lactantes de seguimento com necessidades dietoterápicas específicas que busca evitar a regurgitação e refluxo, contendo em sua composição leite em pó desnatado, lactose óleos vegetais (óleo de palma, óleo de colza, óleo de coco e óleo de girassol), goma jataí, maltodextrina, carbonato de cálcio, ácido L-ascórbico, taurina, cloreto de colina, L-ascobarto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, acetato de retinila, sulfato cúprico, D-pantotenato de cálcio, ácido-pteróil-L-glutâmico, sulfato de manganês, DL-alfa-tocoferol, palmito de retinila, cianocobalamina, betacaroteno, D-biotina, colecalciferol, cloridato de cloreto de tiamina, cloridato de piridoxina, iodeto de potássio, fitomenadiona e emulsificante lecitina de soja. Embalagem lata contendo 800g, qualidade igual ou superior a Danone.	DANONE	4	LATA	R\$55,00	R\$220,00
7	LEITE DE AMÊNDOAS contendo em sua composição pasta de amêndoas reconstituída, açúcar de cana, carbonato de cálcio, sal marinho, mix de vitaminas A, D e E, estabilizantes citrato de potássio, goma gelana e goma tara, emulsificante lecitina de girassol e aromatizante natural. Embalagem caixa contendo 12 unidades de 01 litro, qualidade igual ou superior a BLUE DIAMOND ALMONDS	BLUE DIAMOND ALMONDS	4	CX	R\$146,50	R\$586,00
8	LEITE DE SOJA EM PÓ deve ter com principal ingrediente o extrato de soja, sabor natural, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para uma porção de 30g do produto. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto	TIA SÔNIA	5	PCT	R\$8,00	R\$40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

	deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Embalagem contendo 300g.					
9	LEITE EM PÓ DESNATADO , contendo em sua composição, minerais: cálcio (carbonato de cálcio), magnésio (carbonato de magnésio) e Ferro (pirofosfato férrico) e vitaminas: vitamina C (ascorbato de sódio), vitamina B3 (nicotinamida), vitamina B5 (D-pantotenato de cálcio), vitamina B1 (mononitrato de tiamina), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), vitamina A (acetato de retinila), vitamina B7 (D-biotina), vitamina D (colecalfiferol) e vitamina B12 (cianocobalamina). Embalagem de 500g, caixa contendo 12 pacotes, qualidade igual ou superior a Nestlé.	NESTLÉ	5	LATA	R\$35,00	R\$175,00
10	SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL FORTINI contendo em sua composição maltodextrina, óleos vegetais (palma, girassol, canola), caseinato, sacarose, citrato de potássio, di-hidrogênio fosfato de potássio, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de sódio, carbonato de cálcio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, L-ascorbato de sódio, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, D-biotina, sulfato de manganês (II), D-pantotenato de cálcio, sulfato de cobre, ácido N-pteril-L-glutâmico, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, hidrocloreto de piridoxina, fluoreto de sódio, cianocobalamina, palmito de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, DL-alfa-tocoferol, colecalfiferol, cloreto de cromo (III), molibdato de sódio, iodeto de potássio, selenito de sódio, fitomenadiona e emulsificante lectina de soja. Embalagem lata contendo 400g,	DANONE	4	LATA	R\$50,00	R\$200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

qualidade igual ou superior a DANONE.					
TOTAL DO LOTE					R\$3.200,00

LOTE 09	LEITES E DERIVADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	COMPOSTO LÁCTEO , contendo em sua composição leite integral e/ou leite integral reconstituído, xarope de glicose, soro de leite, açúcar, óleo vegetal de soja, minerais: cálcio(carbonato de cálcio), ferro (pirofosfato férrico) e zinco (sulfato de zinco); vitaminas: vitamina C (ascobarto de sódio), vitamina e (acetato de D,L-alfa tocoferila), vitamina A (acetato de retinila) e vitamina D (colecalfiferol), emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez hidróxido de potássio e estabilizante citrato de sódio. Embalagem plástica investida de alumínio, contendo 750g, caixa com 12 pacotes, qualidade igual ou superior a Nestlé.	NESTLÉ	30	CX	R\$390,00	R\$11.700,00
2	FÓRMULA INFANTIL I contendo em sua composição Lactose, soro de leite desmineralizado, maltodextrina, leite desnatado, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, sais minerais (citrato de cálcio, citrato de potássio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cobre, selenato de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de sódio, cloreto de potássio, iodeto de potássio, sulfato de manganês), vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina C, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina K, biotina, vitamina E), L-carnitina, taurina e inositol. Embalagem lata	NESTLÉ	10	LATA	R\$23,00	R\$230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

	contendo 400g, qualidade igual ou superior a Nestlé.					
3	FORMULA INFANTIL II contendo em sua composição Leite de vaca desnatado (fonte proteica), maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12). Embalagem lata contendo 400r, qualidade igual ou superior a Nestlé.	NESTLÉ	10	LATA	R\$24,00	R\$240,00
4	IOGURTE , contendo em sua composição soro de leite pasteurizado e/ou soro de leite em pó reconstituído, leite pasteurizado integral e/ou leite em pó reconstituído, açúcar cristal, amido modificado, preparado de fruta sabor morango (água, polpa de morango, estabilizante amido modificado, edulcorante ciclamato de sódio(INS952), aroma idêntico ao natural de morango, acidulante ácido cítrico (INS330), conservante sorbato de potássio (INS202), corante artificial azorrubina (INS122), corante artificial ponceau (INS124) e corante artificial azul brilhante (INS133)); espessante (amido modificado, gelatina e goma-guar), fermento láctico, corante carmim cochonilha (INS120) e aroma idêntico ao natural de morango). Embalagem contendo 900ml, qualidade igual ou superior a Campa Nella.	CAMPA NELLA	100	UND	R\$4,90	R\$490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

5	LEITE EM PÓ INTEGRAL , contendo em sua composição leite, vitaminas (C, A e D), pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja, numa porção de 26 g, mínimo de 6,8 g de proteína e 246 de cálcio e máximo de 95 mg de sódio. Ficha técnica com laudo de laboratório Oficial e/ Laudo de Inspeção Sanitária. Embalagem plástica investida de alumínio contendo 750g, caixa com 12 pacotes, qualidade igual ou superior a Nestlé.	NESTLÉ	5	CX	R\$438,00	R\$2.190,00
6	QUEIJO RALADO , tipo parmesão, contendo em sua composição ácido sórbico. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem contendo 50g, caixa com 20 pacotes, qualidade igual ou superior Bela Vista.	CAMPA NELLA	5	CX	R\$70,00	R\$350,00
TOTAL DO LOTE					R\$15.200,00	

LOTE 11		OVOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	OVOS BRANCO DE GRANJA , in natura, primeira qualidade, cx com 30 dz.	ANTUNES	15	cx	R\$188,00	R\$2.820,00
2	OVOS VERMELHOS DE GRANJA , in natura, primeira qualidade, cx com 30 dz.	ABRAICO	15	cx	R\$192,00	R\$2.880,00
TOTAL DO LOTE					R\$5.700,00	

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

a) anuência formal do Órgão Gerenciador;

b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;

c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e

d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;

c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 016/2021 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, que se encarregará de efetuar o pedido e a contratada de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

entregar o produto no prazo de cinco (cinco) dias corridos a contar do recebimento do pedido, de segunda a sexta, em horário a ser fornecido, nas seguintes localidades:

- **Secretaria Municipal de Educação - Praça Luiz Eduardo Magalhães, n.º. 84, Centro;**
- **Escola Municipal Anísio Teixeira - Avenida Mozart David, n.º. 161 – Centro;**
- **Centro Educacional Municipal Juliêta Cardoso David - Avenida Wanderlei Botelho de Melo S/N, Bairro Centenário;**
- **Centro de Educação infantil Sidália Santana Freire de Abreu - Rua Antônio Ferreira da Silva, Bairro Vila Recreio.**

d) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.

e) A Fiscalização, conferência e o recebimento dos materiais e respectivas notas fiscais, será de responsabilidade do servidor responsável pelo almoxarifado das Unidades Escolares e/ou da Secretaria Municipal de Educação.

f) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

g) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

h) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.

i) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.

j) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;

l) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 – A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) BERNADETE OLIVEIRA CARVALHO, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 031 de 08/07/2021, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

12.2 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.3 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.4 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.5 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 10 de Setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS ALVES COUTINHO - ME

CNPJ: 02.253.316/0003-82

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
